



RESOLUÇÃO Nº 012/2018 – AD REFERENDUM DO CONEPE

Altera o art. 2º da Resolução nº 082/2016-CONEPE, que normatiza a criação de Professor Sênior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR) e considerando Processo nº 473376/2018; Ofício nº 217/2018/-PRPPG;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONEPE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução nº 082/2016-CONEPE, que normatiza a criação de Professor Sênior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

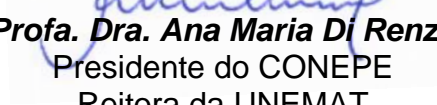
Art. 2º O art. 2º da Resolução nº 082/2016-CONEPE passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Programa de “Professor Sênior” atenderá o disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18.02.98, obedecidas as condições estabelecidas em Instrução Normativa que regulamentará o referido Programa.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 30 de Agosto de 2018.


Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONEPE
Reitora da UNEMAT